



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	857189/2018 (Proc. CEE nº 110/18)
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Americana
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Previdenciário e comunicação de turma
RELATOR	Cons. Décio Lencioni Machado
PARECER CEE	Nº 322/2018 CES "D" Aprovado em 12/09/2018 Comunicado ao Pleno em 19/09/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora da Escola Superior de Advocacia da OAB encaminhou a este Conselho, através do Ofício nº 126/18 protocolizado em 07/7/18, alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Previdenciário a ser ofertado no Núcleo Americana e comunicou turma para o segundo semestre de 2018 nos termos da Deliberação CEE nº 147/16.

O Curso de Especialização em Direito Previdenciário foi aprovado pelo Parecer CEE nº 553/2006, para ser ofertado na ESA / São Paulo, alterado posteriormente pelos Pareceres CEE nº 297/2016 e 361/2016, sendo que este último já havia adequado a carga horária em atendimento à mesma Deliberação, acima mencionada.

1.2 APRECIÇÃO

A presente proposta consiste na alteração de disciplina, redistribuição da carga horária e na mudança de coordenador, como segue:

Módulos/Carga Horária	Docente/Titulação
I – Introdução ao Direito Previdenciário – 36h	Adilson Sanchez – Mestre em Interesses Difusos e Coletivos e Individuais Homogêneos - UNIMES
II – Benefícios Previdenciários I – 45h	Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri – Doutor em Filosofia – USP Especialização em Filosofia e Teoria Geral do Direito – FADUSP Graduação em Direito - FADUSP
III – Benefícios Previdenciários II – 72h	Marisa Ferreira dos Santos – Mestre em Direito das Relações Sociais – PUC/SP
IV – Custeio Previdenciário e Previdência Privada – 81h	Rodrigo Priolli Oliveira Filho, Mestre em Direito -PUC/SP
V- Processo Administrativo e Judicial Previdenciário – 81h	Luis Eduardo Simardi Fernandes, Mestre em Direito - PUC/SP
VI – Metodologia e Didática do Ensino Superior – 60h	Maria do Carmo Carrasco, Mestre em Educação - PUC/SP
VI- Atividades Complementares – 75h	Adilson Sanchez – Mestre
Total Geral 450h	

O corpo docente atende ao artigo 8º da Deliberação CEE nº 147/16, que exige o grau de Mestre.

Segundo a Escola, além dos professores constantes do quadro acima, outros professores serão convidados, sempre atendendo a legislação em vigor.

A coordenação geral estará a cargo do Prof. Adilson Sanchez – **Mestre** em Interesses Difusos e Coletivos e Individuais Homogêneos pela UNIMES.

Ressaltamos que os módulos do Curso de Especialização em Direito Previdenciário deverão ser constituídos igualmente para todos os núcleos, podendo apresentar um corpo docente específico de cada núcleo.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, as alterações propostas no Projeto do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, e toma-se conhecimento da nova turma para o segundo semestre de 2018, a ser oferecida no Núcleo Americana da Escola Superior da Advocacia da OAB.

São Paulo, 11 de setembro de 2018.

a) Cons. Décio Lencioni Machado
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, João Otávio Bastos Junqueira e Maria Cristina Barbosa Storópoli.

Sala da Câmara de Educação Superior, 12 de setembro de 2018.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de setembro de 2018.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti
Presidente